



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro 2016.

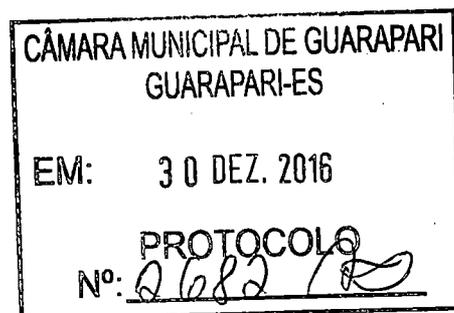
OF. GAB. CMG Nº. 106/2016
Encaminha mensagem de veto total

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 078/2016**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 154/2016**, de autoria do Ilustre **VEREADOR JORGE RAMOS MORAIS**, originário do caderno processual nº. 23.344/2016.

Atenciosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro de 2016.

MENSAGEM Nº. 078/2016

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 154/2016**, de autoria do Conspícua **VEREADOR JORGE RAMOS DE MORAIS**, cujo teor é o seguinte **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; constante do caderno processual administrativo nº. 23.344/2016, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua pública localizada no Bairro Parque das Mansões, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (CTM), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação e, conseqüente, localização constante da planta do loteamento aprovada, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Acredito que reminiscências ao saudoso **JOÃO ESPINOSO CURTY** deva ser objeto de contemplação a próprio, via ou logradouro público que de fato e direito exista.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROCOLO	
Nº:	2082

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

MEMO GCTM N.º 73/2016

Guarapari, 28 de dezembro/ 2016

Ilustríssima Sr.ª Secretária,

Comunicamos que os Projetos de Lei N.º 140/2016, 141/2016, 148/2016 e 154/2016, possuem informações imprecisas, não possibilitando assim as alterações sugeridas.

Atenciosamente,


Antonio Manoel Silva Miranda
Consultor Técnico
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLADO	
N.º:	2682

*Recibido,
28/12/2016
Dauer*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

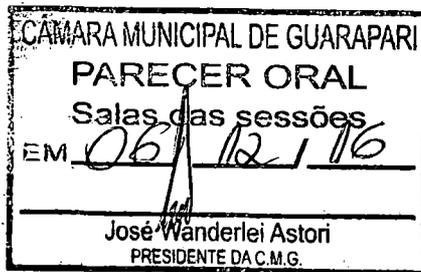
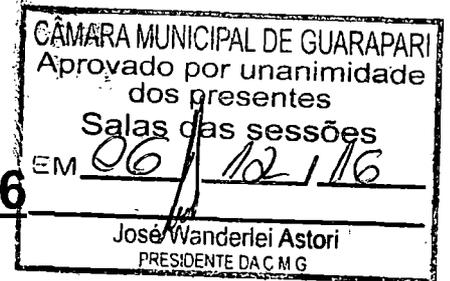
Presidência

Projeto de Lei Nº 154/2016 ramitação	
Mensagem Nº	Agenda Nº 055/16 S.O
Assunto:	Às Comissões: 01º, 12, 16
<p>— CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Proc.: ADMINISTRATIVO Nº 002432/2016 — PROJETO DE LEI 30/11/2016 15:23:26 — JORGE RAMOS DE MORAIS — Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.</p>	1ª Discussão: 06, 12, 16
Data: _____ / _____ / _____	2ª Discussão: 06, 12, 16
Autor: _____	Votação: 06, 12, 16
Obs.: breve Oral por parte da Comissão de Redação e Justiça.	Aprovado: por unanimidade
	Rejeitado: _____ / _____ Votos
	Retirado: _____ / _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 154/2016



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Guarapari **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua João Espinoso Curty**, a atual Rua pública localizada no Bairro Parque das Mansões, neste Município.

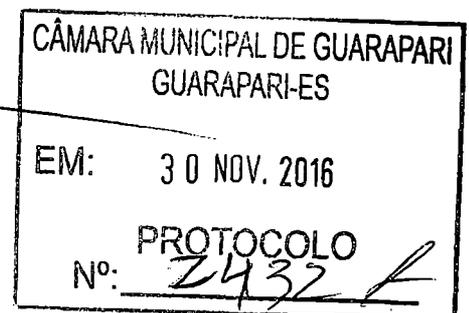
Art. 2º As despesas para confecção da referida placa indicativa ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.


Jorge Ramos de Moraes
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

curty

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO ESPINOSO CURTY

MATRICULA:

0242320155 2015 4 00011 145 0002389 52

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
Masculino		Casado, com 91 anos de idade.
Naturalidade	Doc. de Identificação	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	CTPS nº. 72.275 - Série 00019/ES.	

Eleitor

NÃO

Residência e Filiação

Residente na Avenida Hélio de Assis Martins, s/nº, centro, nesta cidade de Muniz Freire/ES.

Filiação: **JOÃO ESPINOSO ALMANÇA e MARIA CURTY REINOSO.**

Data e Hora do Falecimento

Vinte de abril de dois mil e quinze, as 19:13 horas.

Dia Mês Ano

20 04 2015

Local de Falecimento

Santa Casa desta cidade de Muniz Freire/ES.

Causa da Morte

Choque Séptico, Septicemia não especificada, Infecção Bacteriana localização não especificada, HAS e Insuficiência Cardíaca.

Local do Sepultamento

Cemitério de Amorim, neste Município de Muniz Freire/ES.

Declarante

Sebastião Inácio de Moraes, brasileiro, natural deste Estado, viúvo, aposentado, portador do CIC nº 873.351.667-72 e da CI nº. 2.313.053-SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Hélio de Assis Martins, s/nº, centro, nesta cidade de Muniz Freire/ES.

Nome do Médico

Mariana Rodrigues Nogueira Farias, CRM/ES 9442.

Observações / Averbções

Data do Registro: Vinte e nove (29) de abril (04) de dois mil e quinze (2015). O falecido não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido. Casado com MARIA DA PENHA GIMENES ESPINOSO, conforme Certidão de Casamento de nº 445 de ordem, fls. 156, do livro 02-B do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anituba, Município de Alegre/ES. Deixou oito (08) filhos maiores de idade. Não deixou filhos menores ou interditos. Portador do CIC nº 131.414.477-48, e do benefício nº 904.768.821. Não apresentou RG, nem Certificado de Reservista. Não possui CNH. Nada mais foi declarado, assumindo, o declarante, total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE

Rua Pedro Deps, nº 162, Centro, Muniz Freire/ES
Telefax: (28) 3544-1306
Oficial: MARIA DA PENHA FAGUNDES
Oficial Substituta: VERÔNICA MARIA CAÇADOR
Escriventes: JOSÉ AMANTINO MAÇÃO
BRUNA VICTORIANO DE SOUZA
ETELVINA M. HENRIQUE CAÇADOR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muniz Freire (ES), 29 de abril de 2015.

curty

ETELVINA Mª HENRIQUE CAÇADOR
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024232.FTL1502.00424

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjces.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES

EM: 30 NOV 2015

PROTOCOLADO
No. 2452

ROD. ROBOVIA DO CONFORNO SALMIA YAZETH HABDAD

05

07

02

R-E

R-C

09

09

02

05

04

03

06

05

16

15

14

13

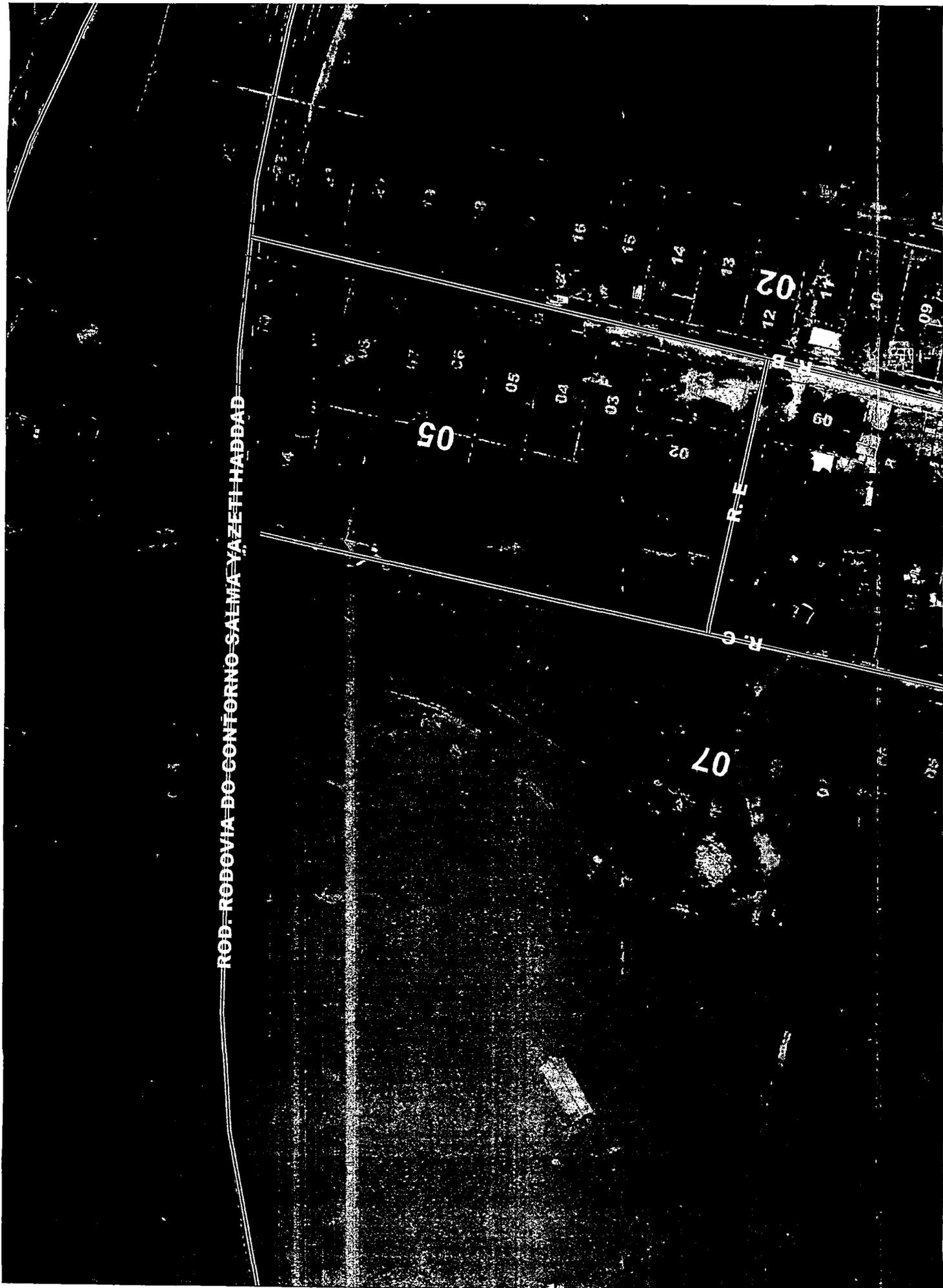
12

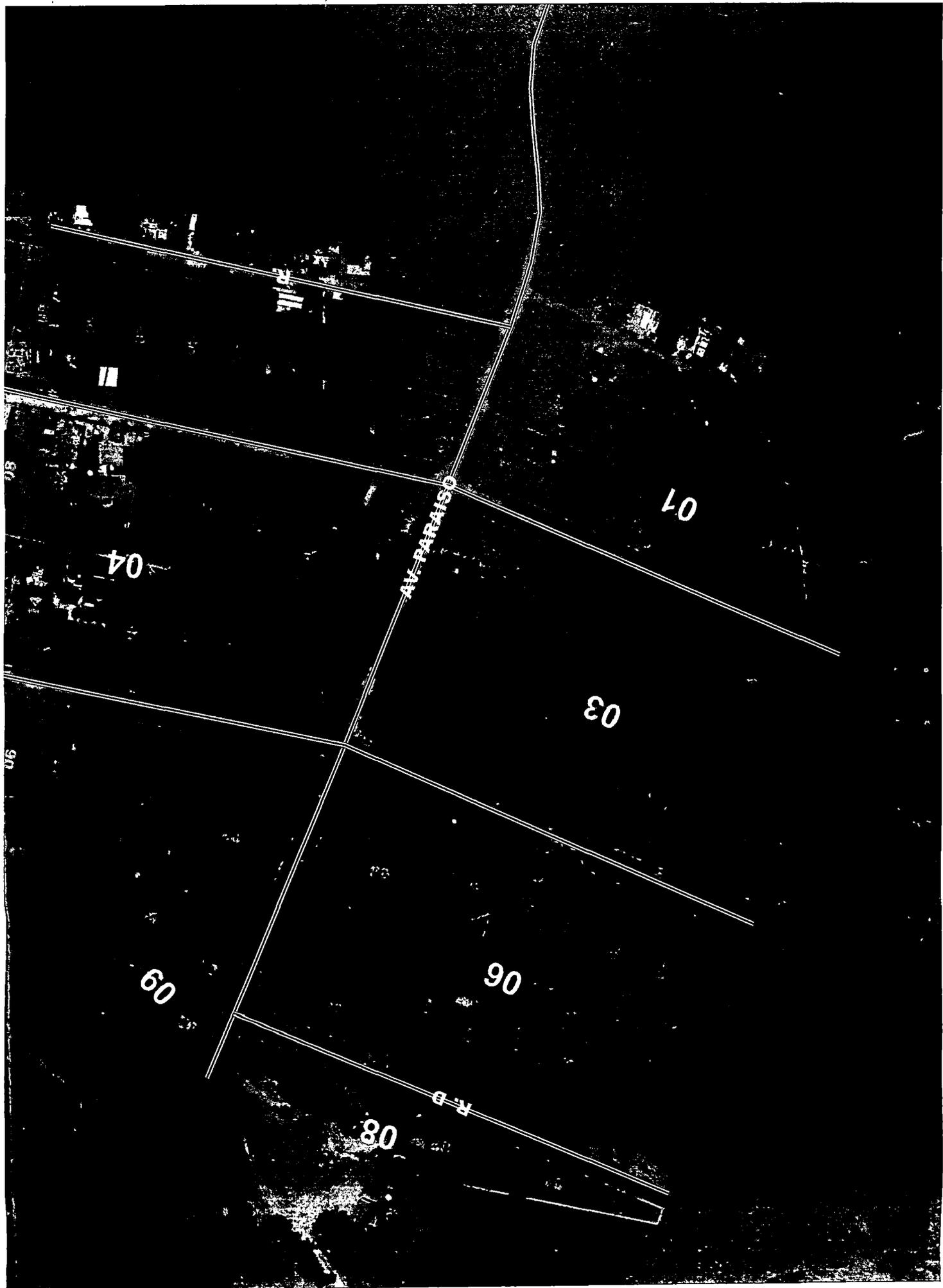
10

11

02

01





P. DAS MANUSOES

FAZENDAS
~~SERRA~~

ANTONIO LYRA SCHIMMELDER

10/11/2016

10/11/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 30 NOV. 2016
PROCOLO
Nº: 2432 A